

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019 – SMI

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, conforme publicação às fls. 156 a 160, no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, situado no 2º andar da à Praça Sávio Gama, número cinquenta e três, reuniram-se os membros, PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM, CAROLINA RODRIGUEZ DE SOUZA, KAMILLLA RIBEIRO SILVEIRA TELLES, HERICO VINICIUS SOARES PONTES, DANIELLE BECKER BARBOZA BELONI membros da Comissão Permanente de Licitação para dar início à abertura dos envelopes contendo documentação e propostas de preços, conforme exigências previstas na Concorrência Publica 003 /2019 – SMI, tipo menor preço global, com o valor estimado, de R\$ 3.340.731,47 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE RECOMPOSIÇÃO ASFALTICA DA MALHA VIARIA AVENIDA PAULO ERLEY A. ABRANTES, através do Processo Administrativo nº 14793/2019 – SMI. Aberta a sessão pelos membros da Comissão Permanente de Licitação registrou-se a presença dos seguintes licitantes credenciados:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
01	ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA	32.487.258/0001-50	ARLINDO JOSE MELLO DOS SANTOS
02	LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA	32.327.348/0001-84	JORGE ANTONIO BIOLCHINI JUSTO
	SERPLEX ENGENHARIA LTDA	33.049.586/0001-38	FELIPE MURICCI VOMHOF

Aberto os envelopes "A", contendo habilitação, todos os documentos foram distribuídos para rubricas dos membros da CPL e pelos prepostos das licitantes presentes. O representante da empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA questionou quanto ao documento referente aos índices contábeis apresentado pela empresa ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA não estar assinado por contabilista registrado no conselho regional de contabilidade e pelo proprietário da empresa conforme item 8.23 do edital. Dessa forma a comissão decide pela inabilitação da empresa ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA. O representante da Empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA questiona também quanto ao termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial apresentado pela empresa SERPLEX ENGENHARIA LTDA por contar no período selecionado a data referente a outubro/2018 á dezembro/2018 divergente da data de inicio e termino que refere-se a janeiro/2018 a dezembro/2018; e também questiona que esta empresa não apresentou a certidão que comprove ser micro empresa, conforme item 8.12 nota IV do edital, o representante pede para constar também em ata que o Acervo Técnico de numero 82550/2018 está em nome do responsável técnico e não no nome da licitante participante. E ainda esta comissão entende que a empresa cumpriu o item 8.16 apresentando outros atestados em nome da licitante participante e informa que foi apresentado o documento da junta comercial além da apresentação da declaração do anexo VI. Com relação ao período selecionado no termos de abertura e encerramento esta comissão entende que está correto a documentação apresentada, estando esta habilitada. O representante da empresa SERPLEX ENGENHARIA LTDA questiona que a empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA não atendeu aos itens 8.13, 8.14, 8.15.2, 8.17 do edital pois apresentou todos os anexos referentes a concorrência publica nº 004/19, e ainda pede que a empresa não participe como ME/EPP pois a declaração apresentada não atende ao item 8.12 NOTA IV do edital. A comissão entende que se trata de erro material mantendo assim a empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA habilitada. O representante da empresa ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA pede consta em ata que os indices da empresa LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA não estar assinado por contabilista registrado no conselho regional de contabilidade e pelo





Con A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL CENTRAL GERAL DE COMPRAS

proprietário da empresa conforme item 8.23 do edital. Esta comissão entende que conforme documento apresentado o balanço esta registrado na Junta Comercial e com a assinatura do contador e do representante da empresa. Perguntado aos representantes se vão apresentar recurso quanto a fase de habilitação todos os participantes manifestaram intenção de recurso. Desta forma a comissão informa que o prazo para apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias úteis. Começando a contar do dia 23/12/2019 encerrando no dia 02/01/2020. Os recursos deverão ser encaminhados através do email cgc.pmvr@gmail.com. Desta forma os envelopes "B", contendo as propostas ficarão retidos até a decisão do recurso. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a Ata que vai por mim DANIELLE BECKER BARBOZA BELONI assinada, pelos demais membros PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM, CAROLINA RODRIGUEZ DE SOUZA, KAMILLLA RIBEIRO SILVEIRA TELLES, HERICO VINICIUS SOARES PONTES, e pelos licitantes presentes.

PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM
Presidente Substituta da CPL

HERICO VINICIUS SOARES PONTES
Membro

KAMILLLA RIBEIRO SILVEIRA TELLES Membro

DANIELLE BECKER BARBOZA BELONI
Secretária

CAROLINA RODRIGUEZ DE SOUZA

Membro

LICITANTES PRESENTES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019 - SMI

ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGEM LTDA ARLINDO JOSE MELLO DOS SANTOS

LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA JORGE ANTONIO BIOLCHINI JUSTO

SERPLEX ENGENHARIA LITDA FELIPE MURICCI VOMHOF

